




CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000210	Autenticação: 02020/04/07000210
Número / Ano	000210/2020
Data / Horário	07/04/2020 - 11:06:57
Assunto	Projeto de Lei Legislativo Nº 006/2020 de autoria do vereador Oseia Pereira Guedes, "Sumula fica o poder executivo municipal proibido de patrocinar ou promover as festividades do carnaval e dá outras providencias.
Interessado	Câmara Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO VEREADOR
OSEIA PEREIRA GUEDES



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 006/2020 DE 10 DE MARÇO DE
2020**

Autor: Vereador OSEIA PEREIRA GUEDES

**EMENTA: “FICA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
PROIBIDO DE PATROCINAR OU
PROMOVER AS FESTIVIDADES
DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e eu, **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal de Colniza, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido ao Poder Executivo Municipal de Colniza, a concessão de patrocínio ou a promoção das festividades de carnaval com recursos próprios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 10 de março de 2020.


OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador/Autor - PSC



JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Nobres colegas vereadores que compõe esta Casa. Apresento o Projeto de Lei nº 06 de 10 de março de 2020, que proíbe o Poder Executivo Municipal de Colniza patrocinar ou promover as festividades do carnaval e dá outras providências.

A justificativa deste Projeto de Lei é para que os recursos próprios do Município sejam destinados e aplicados nas áreas mais importantes e de maior relevância para a população Colniziense, como saúde, educação, esporte e infra-estrutura, evitando-se o desperdício de verbas públicas.

Na certeza de contar com o apoio e aprovação deste projeto apresentado, reitero as Vossas Excelências os protestos de elevada estima apreço.

É a Justificativa.

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 10 de março de 2020.


OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador/Autor - PSC